



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

RECIBO ENTREGA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2019

CARTA CONVITE N.º: 005/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para realização da XXIII Tradicional Festa de Agosto em Franciscópolis/MG.

PROTOCOLO: Os envelopes para participação serão apresentados para protocolo na CPL, às 15H00MIN do dia 12 de julho de 2019 observados os termos do item 3.1 deste Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/07/2019 ÀS 15H00MIN

NOME: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: Rua _____ N.º _____ Bairro: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa, solicito preencher este recibo de entrega do edital, constando o CPF do licitante, que se encontra na sede da prefeitura ou através de e-mail preffranciscopolis@yahoo.com.br e remeter à Comissão Permanente de Licitação na Av. Presidente Kennedy, 67 – FRANCISCÓPOLIS/MG. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

CARTA CONVITE Nº 005/2019

● **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para realização da XXIII Tradicional Festa de Agosto em Franciscópolis/MG.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: 12 de julho de 2019

HORÁRIO: 15H00MIN

LOCAL: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada à Presidente Kennedy, N.º 67, Centro, CEP 39.695-000.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 12 de julho de 2019

HORÁRIO: 15H00MIN

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Franciscópolis/MG, situada à Presidente Kennedy, N.º 67, Centro, CEP 39.695-000.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, situada à Avenida Presidente Kennedy, N.º 67, Centro, CEP 39.695-000, através do telefone: (33) 3514 8000 ou (33) 35148001 ou no e-mail preffranciscopolis@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019

CARTA CONVITE N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, CEP: 39.695-000, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 045/2019**, na modalidade **CONVITE nº 005/2019**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E PROPOSTA:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

DATA: 12 de julho de 2019

HORA: 15H00MIN

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro.

DIA: 12 de julho de 2019

HORA: 15H00MIN

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para realização da XXIII Tradicional Festa de Agosto em Franciscópolis/MG.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, (Fora do envelope);

Anexo III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

Anexo IV - Minuta Contratual

Anexo V - Declaração de Inexistência de fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação, (Fora do envelope);

Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Propostas);

Anexo VII – Modelo de Proposta

Anexo VIII - Declaração Ausência De Parentesco

Anexo IX - Declaração de Renúncia De Recurso

II – ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas para o certame especializadas no ramo do objeto desta licitação.

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

3.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitam-se às penalidades cabíveis.

3.4. Este instrumento convocatório poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08H00MIN às 11H30MIN e das 13H30MIN às 16HMIN no endereço do preâmbulo deste.

3.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos para a habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope pardo, distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE I – “HABILITAÇÃO”

CARTA CONVITE Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA/LICITANTE: _____

V – DA ENTREGA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A Proposta deverá ser apresentada, conjuntamente com o envelope de documentação, em envelope pardo, distinto, indevassável e colado, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE II – “PROPOSTA”

CARTA CONVITE Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA/LICITANTE: _____

5.2. A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da recepção da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3. Ao licitante que se fizer representar deverá apresentar procuração com firma reconhecida constando poderes especiais para representar a licitante no certame, sob pena de indeferimento da Comissão Permanente de Licitação.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para efeito de habilitação os licitantes deveram apresentar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

6.1.1. HABILITAÇÃO

CAPACIDADE JURÍDICA

- 1) Cédula de Identidade e CPF dos sócios
- 2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 2) Comprovante de inscrição de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 7) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Administração Pública Direta de sede domicílio da empresa ou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do edital, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

- 9) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; exigida pela Lei 12.440/11, que poderá ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO III**;
- 2) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, **ANEXO V (Fora do Envelope)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) Carta de Credenciamento **ANEXO II (Fora do Envelope)**
- 5) Declaração de Ausência de parentesco, **ANEXO VIII**.

6.2. As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

6.3. As licitantes deverão apresentar os documentos acima relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, **com vigência plena** até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

6.4. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

6.4.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”.

6.4.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.5. Os documentos retirados pela *internet* terão sua autenticidade certificada, para fins de habilitação.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título, deste Edital, **inabilitará** a proponente, impossibilitando que o mesmo prossiga no certame.

6.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo constante no Anexo VIII deste Edital, em uma via, ***datilografada ou processada em computador (digitalizada)***, **com identificação da empresa proponente ou pessoa física e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado**, dela constando, **obrigatoriamente a indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.**

7.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos os encargos fiscais a serem suportados pela licitante quando da execução do objeto desta licitação.

7.3. Todos os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

7.5. Entende-se por órgão administrativo, para efeito deste **CONVITE**, a unidade responsável por questões inerentes à Administração Pública.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas mais vantajosas, levar-se-ão em conta, como fator determinante, **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** e o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

art. 45 da lei 8.666/93.

8.4. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.5. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 7.1 da Cláusula VII deste instrumento convocatório serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

8.6. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.8. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 8.8.1, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.8.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.8.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 8.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecendo no subitem 8.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

8.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.8.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

8.8.7. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.8. A não regularização no prazo previsto, no subitem 8.8.7, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato a ser firmado com o adjudicatário em regime de preço por item incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

9.2. O **prazo de vigência** do contrato decorrente desta licitação será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ou conforme acordo entre as partes.

9.3. A Prefeitura Municipal de Franciscópolis não se responsabilizará pela prestação de serviço em local não especificado no contrato.

9.4. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.5. O contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Franciscópolis não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

9.6. O contratado deverá disponibilizar a Contratante, todos os contatos, endereços e e-mails possíveis para que haja uma boa comunicação entre as partes durante a vigência do contrato.

X – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em etapas pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis contado da entrega do relatório de controle do órgão administrativo.

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XI – DAS SANÇÕES

11.1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

11.2.1 - advertência por escrito;

11.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

b) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

c) – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

11.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Franciscópolis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

11.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados no órgão de imprensa oficial.

12.2. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Prefeito Municipal, **AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, podendo ser protocolizados na recepção da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, CEP: 39.695-000.

12.3. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da recepção e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.4. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de aviso por fax.

12.5. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devendo ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, no endereço constante neste Edital.

12.6. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento municipal sob o número:

05.05.13.392.0473.2060 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 390

13.2. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.

13.3. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

13.4. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da empresa.

13.5. Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

13.7. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, CEP: 39.695-000, no horário de 08:00 horas às 11:00horas. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (33) 35148000/351480001.

13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Malacacheta/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Franciscópolis, 03 de julho de 2019.

Adriana Pereira de Macedo
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

CARTA CONVITE Nº 005/2019

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para realização da XXIII Tradicional Festa de Agosto/2019 em Franciscópolis/MG.

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UM	V UNIT MÉDIO
01	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos – (locação por diária).	48	DIÁRIA	143,33
02	Confecção de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com protocolo e liberação junto ao Corpo de Bombeiros e locação de extintores e placas de sinalização (unidade).	01	UN	3.916,66
03	Contratação de recepcionista (masculino/ feminino) devidamente uniformizados com terno e gravata, apto a trabalhar 08h00 por dia ou noite. (diária)	45	DIÁRIA	171,66
04	DJ profissional para apresentação em palco de 2 horas, diária.	03	DIÁRIA	750,00
05	Iluminação para pista de dança: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Movings/Intercons/Equipamentos: 06 movings 5R ou similar, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 06 mini brut de 4 lâmpadas, 12 par led 08 globos grande de vidro espelhado (diária).	04	UNID	1.858,33
06	Iluminação para show: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 12 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores	04	UNID	2.900,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

	Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 18 movings 5R ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 02 canhões seguidores de mínimo 1200 wats; 08 mini brut, 08 atomic, 30 par led.(diária).			
07	Locação de 01 Portal: 30 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, Parafusos/arruelas, 02 sleeves ,02 cubos 02 Talhas /Motores, 02 pau de cargas para montagem de um portal .(locação para 3 (três) dias de evento),uniidade.	01	UNID	2.250,00
08	Locação de gride aério: 110 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, Parafusos/arruelas: 06 bases para Q 30,06 sleeves, 06 Talhas /Motores, 06 pau de cargas para montagem de um gride 10m de frente 16 metros de fundo e 08 metros de altura, (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	01	UN	4.433,33
09	Locação de gride palco: 66 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 20 metros box truss q50 ou q75, Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 , sleeves Talhas /Motores, pau de carga, 08 talhas manuais de 1 tonelada para montagem de um gride 10m de frente 06 metros de fundo e 06 metros de altura, (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	01	UN	3.766,66
10	Locação de tendas tamanho 4mx4m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato “chapéu de bruxa”. (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	14	UNID	333,33
11	Locação de tendas tamanho 6mx6m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato “chapéu de bruxa”. (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	04	UNID	450,00
12	Locação de um grupo de gerador móvel composto por 1 gerador, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/ VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silencioso, para uso durante o evento com uma média de 16 horas de funcionamento por dia, com técnico e abastecido,(locação por diária).	08	DIÁRIA	2.033,33
13	Locutor profissional – (locutor, com experiência, com no mínimo 05 anos de carreira. (diária)	04	DIÁRIA	541,66
14	Palco Profissional de alumínio em Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 12m X 08 m x 8m pé direito coberto em lona branca, com passarela de 12metros de comprimento formato em T, fechamento laterais e fundos, asa de PA, 02 camarins, 4m x 4m, house mix para mesa de PA 60 metros de fechamento e 25 metros de grade para contenção de público,(locação	04	DIÁRIA	2.966,66



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

	por diária).			
15	Serviço de cerimonial e produção do evento compreendendo, equipe de apoio para realização das tarefas na organização do evento, acompanhamento da montagem do espaço onde acontecerá o evento, supervisão de serviços contratados, assistência e disponibilidade durante todo o evento, manutenção dos camarins com os seguintes itens: 240 águas minerais 500ml, 20 suco de frutas com 1 litro, 30 unidades de água de coco caixinha com 200ml, 60 refrigerantes (coca-cola, fanta, guaraná) 350ml, 01 litros de whisk 12 anos, 08 pizzas grandes, 500 salgados salgados, 50 mistos (pão de forma presunto e mussarela), 04 bandejas de frios, 10kg de frutas variadas para cada dia (banana, maçã, laranja, pera, uva), para atender bandas, polícia militar e demais pessoas envolvidas no evento.(diária)	03	DIÁRIA	4.750,00
16	Sonorização de Grande Porte: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e	04	DIÁRIA	4.000,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

<p>drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays; aterramento geral dos sistemas, (locação por diária).</p>			
--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA

A presente locação da estrutura deve-se a necessidade da realização da Tradicional Festa de Agosto, haja visto o município não possuir tais equipamentos para a realização dos shows artísticos As festas que se realizam na cidade de Franciscópolis trazem grande movimento de divisas para a



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

cidade, com seus negócios e comércio local.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços deste objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

Atender as ordens de serviços expedida Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre a mesma.

Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços.

Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais que serão usados e oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem, e alimentação das pessoas envolvidas neste serviço de estrutura.

Atender as necessidades de segurança do Corpo de Bombeiros e toda a estrutura do evento terá que estar instalada e montada no local até as 12:00 horas do dia 15 de agosto de 2019, caso contrário não será efetuado o pagamento.

Apresentar no momento de assinatura do contrato, todas as ARTs da estrutura que serão usadas na Festa.

A empresa vencedora deverá manter pessoal especializado para manutenção dessas estruturas, durante os dias do evento, sendo que, as despesas com mão-de-obra, frete, transporte dos equipamentos, montagem e desmontagem, encargos tributários (Nota Fiscal), despesas de hospedagem e alimentação ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas no contrato, e inspecionar os serviços através da SME.

5. DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa vencedora da licitação nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis. Os equipamentos deverão estar totalmente instalados até as 12:00 horas do dia 15 de agosto de 2019.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em três parcelas e a primeira parcela 30(trinta) dias, após a Festa e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, devendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

7. DOS RECURSOS:

Os recursos para locação dos equipamentos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.05.13.392.0473.2060 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00

– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 390

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

- 1) O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, a contar a partir da data de sua assinatura.
- 2) Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Esta licitação deverá ser realizada na modalidade CARTA CONVITE de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

CONVITE Nº 005/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.
(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº ____/____, Carta Convite nº ____/____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

____(local)____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

(Fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019

CARTA CONVITE N° 005/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

____(local)____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

CARTA CONVITE Nº 005/2019

MINUTA CONTRATUAL N.º/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS E A EMPRESA, DECORRENTE DA CARTA CONVITE N.º, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES, OBEDECENDO AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

São as partes integrantes do presente Contrato o MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, inscrito no C.N.P.J 01.613.394/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Eudir Camargos Almeida, brasileiro, união estável, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, representada pelo Sr., inscrita no C.N.P.J n.º, situada à Rua n.º, Bairro, na cidade, Estado de, doravante, neste instrumento, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para– menor preço por item, o qual se regerá pelo Edital da Licitação Carta Convite e seus anexos, pela proposta da contratada, datada de, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiadadas expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para realização da XXIII Tradicional Festa de Agosto em Franciscópolis/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. A presente contratação está sendo feita através de processo de licitação nº 045/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

2.2. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e os casos omissos pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. DO CONTRATADO:

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços deste objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

Atender as ordens de serviços expedida Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre a mesma.

Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços.

Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais que serão usados e oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem, e alimentação das pessoas



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

envolvidas neste serviço de estrutura.

Atender as necessidades de segurança do Corpo de Bombeiros e toda a estrutura do evento terá que estar instalada e montada no local até as 12:00 horas do dia 15 de agosto de 2019, caso contrário não será efetuado o pagamento.

Apresentar no momento de assinatura do contrato, todas as ARTs da estrutura que serão usadas na Festa.

A empresa vencedora deverá manter pessoal especializado para manutenção dessas estruturas, durante os dias do evento, sendo que, as despesas com mão-de-obra, frete, transporte dos equipamentos, montagem e desmontagem, encargos tributários (Nota Fiscal), despesas de hospedagem e alimentação ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa vencedora.

3.2. DO CONTRATANTE:

É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas no contrato, e inspecionar os serviços através da SME.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em três parcelas e a primeira parcela 30(trinta) dias, após a Festa e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, devendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para locação dos equipamentos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 05.05.13.392.0473.2060 – Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 390

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. 1) O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, a contar a partir da data de sua assinatura.
2) Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

7.2.1 - advertência por escrito;

7.2.2 - multa, observados os seguintes limites:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- c) – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

7.2.3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Franciscópolis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado de forma total e plena à proposta da CONTRATADA e ao Processo Licitatório – Carta Convite retromencionado, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Este contrato será regido pelas normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e pelas disposições e princípios constitucionais referentes a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município de “FRANCISCÓPOLIS /MG”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Malacacheta para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

CONVITE Nº 005/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

..... de de

.....
(Representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

CONVITE Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA E PEQUENO PORTE (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Processo Licitatório Nº 045/2019, Carta Convite n.º 005/2019 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

(Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 005/2019

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO.....: 1) O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, a contar a partir da data de sua assinatura.

2) Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

O licitante abaixo identificado, apresenta a PROPOSTA DE PREÇOS em epígrafe, declara inteira submissão aos preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e estando com os seus termos legais, vem apresentar sua PROPOSTA, para o objeto abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UM	VUNIT	VTOTAL
01	Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos – (locação por diária).	48	DIÁRIA		
02	Confecção de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com protocolo e liberação junto ao Corpo de Bombeiros e locação de extintores e placas de sinalização (unidade).	01	UN		
03	Contratação de recepcionista (masculino/feminino) devidamente uniformizados com terno e gravata, apto a trabalhar 08h00 por dia ou noite. (diária)	45	DIÁRIA		
04	DJ profissional para apresentação em palco de 2 horas, diária.	03	DIÁRIA		
05	Iluminação para pista de dança: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Movings/Intercons/Equipamentos: 06 movings 5R ou similar, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 06 mini brut de 4 lâmpadas, 12 par led 08 globos grande de vidro espelhado(diária).	04	UNID		



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

06	Iluminação para show: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 12 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 18 movings 5R ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar; 02 canhões seguidores de mínimo 1200 wats; 08 mini brut, 08 atomic, 30 par led.(diária).	04	UNID		
07	Locação de 01 Portal: 30 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, Parafusos/arruelas, 02 sleeves ,02 cubos 02 Talhas /Motores, 02 pau de cargas para montagem de um portal .(locação para 3 (três) dias de evento),uniidade.	01	UNID		
08	Locação de gride aério: 110 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, Parafusos/arruelas: 06 bases para Q 30,06 sleeves, 06 Talhas /Motores, 06 pau de cargas para montagem de um gride 10m de frente 16 metros de fundo e 08 metros de altura, (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	01	UN		
09	Locação de gride palco: 66 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 20 metros box truss q50 ou q75, Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 , sleeves Talhas /Motores, pau de carga, 08 talhas manuais de 1 tonelada para montagem de um gride 10m de frente 06 metros de fundo e 06 metros de altura, (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	01	UN		
10	Locação de tendas tamanho 4mx4m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca, formato “chapéu de bruxa”. (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.	14	UNID		
11	Locação de tendas tamanho 6mx6m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas	04	UNID		



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

	branca, formato “chapéu de bruxa”. (locação para 2(dois) ou 3 (três) dias de evento), Unidade.				
12	Locação de um grupo de gerador móvel composto por 1 gerador, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/ VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silencioso, para uso durante o evento com uma média de 16 horas de funcionamento por dia, com técnico e abastecido,(locação por diária).	08	DIÁRIA		
13	Locutor profissional – (locutor, com experiência, com no mínimo 05 anos de carreira. (diária)	04	DIÁRIA		
14	Palco Profissional de alumínio em Q30, duas águas, no tamanho mínimo de 12m X 08 m x 8m pé direito coberto em lona branca, com passarela de 12metros de comprimento formato em T, fechamento laterais e fundos, asa de PA, 02 camarins, 4m x 4m, house mix para mesa de PA 60 metros de fechamento e 25 metros de grade para contenção de público,(locação por diária).	04	DIÁRIA		
15	Sonorização de Grande Porte: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01	04	DIÁRIA		



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

<p>analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar,</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

	distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays; aterramento geral dos sistemas, (locação por diária).				
16	Serviço de cerimonial e produção do evento compreendendo, equipe de apoio para realização das tarefas na organização do evento, acompanhamento da montagem do espaço onde acontecerá o evento, supervisão de serviços contratados, assistência e disponibilidade durante todo o evento, manutenção dos camarins com os seguintes itens: 240 águas minerais 500ml, 20 suco de frutas com 1 litro, 30 unidades de água de coco caixinha com 200ml, 60 refrigerantes (coca-cola, fanta, guaraná) 350ml, 01 litros de whisk 12 anos, 08 pizzas grandes, 500 salgados salgados, 50 mistos (pão de forma presunto e mussarela), 04 bandejas de frios, 10kg de frutas variadas para cada dia (banana, maçã, laranja, pera, uva), para atender bandas, polícia militar e demais pessoas envolvidas no evento.(diária)	Diárias	03		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Razão Social, CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, Sede, Foro e Endereço Completo, Banco, Agência, Conta n.º.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, CPF, Carteira de Identidade/RG.

DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Carta Convite N.º 005/2019.

Declaro para os devidos fins de direito que tenho pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

Local/Data, em/...../.....

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nº. C.N.P.J./C.P.F:.....



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: preffranciscopolis@yahoo.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO

(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A Empresa _____, participante do Convite nº 005/2019, processo licitatório n.º 045/2019, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Modelo – MG, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal
Carimbo (Proponente)